



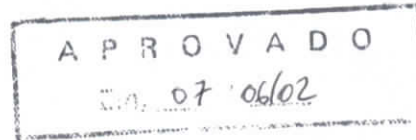
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1254



LEI Nº 205/2002



Dispõe sobre atualização dos vencimentos dos servidores que percebem menos que um Salário Mínimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 7.º, IV da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado em duzentos reais o salário mínimo para os servidores públicos municipais que percebem menos que um salário mínimo mensal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do erário público municipal, obedecendo as dotações orçamentárias previstas para gasto com pessoal instituídas no Orçamento Programa aprovado em 2001 para este Exercício.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Abril de 2002 e revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Junho de 2002.

ANTONIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal